



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral (Garrafão de 20 litros - só água, Garrafão de 20 litros – água e garrafão e Copos com 200 ml – caixa com 48 unidades), conforme discriminado neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender todas as Secretarias do Município, bem como, atender diversos eventos comemorativos do Município, sejam do calendário cultural, esportivos e outros, tais como: desfile cívico, corrida Augusto Severo, e outros eventos inseridos no calendário cultural e esportivo do município de Macaíba.

Considerando esta justificativa, a municipalidade precisa realizar procedimento de licitação para aquisição de água para todas as unidades da Prefeitura e também para os eventos, visando proporcionar bom o funcionamento de cada unidade e a realização dos referidos eventos.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência. Para fornecimento dos materiais registrados nesta Ata será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento por meio de Ordem de Compra específica a critério da Administração.

O fornecimento dos materiais especificados neste termo de referência será realizado durante o prazo de vigência da Ata, de acordo com a disponibilidade de cada Unidade



Administrativa solicitante e dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.

O fornecimento dos materiais deverá se iniciar, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Unidade Administrativa Requisitante.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Os materiais a serem adquiridos são os constantes no quadro anexo.

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO
1	12.000	Unidade	Água mineral com 20 litros – Só Água
2	1.000	Caixa	Água mineral com 20 litros – Água e Garrafão
3	300	Caixa	Copo de água mineral com 200 ml (caixa c/ 48 Unid.)

6. DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

Após o fornecimento dos materiais, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente dos materiais efetivamente entregues, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Pelo fornecimento dos materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de cheque nominal, ordem bancária ou depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Conjunta Federal, expedida pela Receita Federal c) Certidão Trabalhista d) Certidão de regularidade com a fazenda Estadual e, e) Certidão de regularidade com a fazenda Municipal;



0000000000

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a fornecer os materiais, na forma e condições determinadas neste termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, se obriga, ainda, a CONTRATADA a:

Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

Prestar o fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação do fornecimento, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela contratante;

Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser do tipo Registro de Preços - RP.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, em 02 de agosto de 2017.

Valdério Barbosa Vieira
Secretário Municipal de Administração e Finanças